

Processo 69-16

Lei N. 619 Declara de utilidade pública entidade que de 20 de abril de 1960 especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica declarada de utilidade pública o INSTITUTO DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFANCIA, entidade que tem sede nesta cidade.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de Abril de 1960.

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro de Leis Municipais
n. VI, a fls. 209/v.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario